26/05/2022

Número: 5000687-92.2019.8.13.0322

Classe: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Órgão julgador: Vara Única da Comarca de Itaguara

Última distribuição : **09/12/2019** Valor da causa: **R\$ 9.578.408,30** 

Assuntos: Recuperação judicial e Falência

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO** 

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
INDUSTRIALIZADORA ITAGUARA LTDA - EPP (AUTOR)	
	JULIANA FERREIRA MORAIS (ADVOGADO)
	LETICIA TRIVELLATO ARRUDA (ADVOGADO)
	BREMMER DE OLIVEIRA MONTEIRO (ADVOGADO)
CONQUISTA MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS S.A (AUTOR)	
	JULIANA FERREIRA MORAIS (ADVOGADO)
	LETICIA TRIVELLATO ARRUDA (ADVOGADO)
	BREMMER DE OLIVEIRA MONTEIRO (ADVOGADO)
CONQUISTA INDUSTRIA DE MOVEIS S.A (AUTOR)	
	JULIANA FERREIRA MORAIS (ADVOGADO)
	LETICIA TRIVELLATO ARRUDA (ADVOGADO)
	BREMMER DE OLIVEIRA MONTEIRO (ADVOGADO)
IMOBILIARIA ITAGUARA S.A. (AUTOR)	
	LETICIA TRIVELLATO ARRUDA (ADVOGADO)
	JULIANA FERREIRA MORAIS (ADVOGADO)
	BREMMER DE OLIVEIRA MONTEIRO (ADVOGADO)

Outros participantes				
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)				
TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)				
AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)				
	EDUARDO HENRIQUE VALENTE (ADVOGADO)			
	CARLOS EDUARDO BORGES DE FREITAS FILHO			
	(ADVOGADO)			
	ADRIANA AMBROSIO BUENO (ADVOGADO)			
	CARLOS EDUARDO GASPAROTO (ADVOGADO)			
MINASTEX INDUSTRIA DE CORTE E PAINEIS LTDA				
(TERCEIRO INTERESSADO)				
	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS (ADVOGADO)			
	VIVIANE FERNANDES MACHADO COELHO (ADVOGADO)			
	FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)			
MLM ACIONAMENTOS E AUTOMACAO ELETRICA LTDA				
(TERCEIRO INTERESSADO)				

	THAIS DE FREITAS CARNEIRO (ADVOGADO)
banco bradesco (TERCEIRO INTERESSADO)	
	KELEN CRISTINA DE SOUZA (ADVOGADO)
	BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO	
CENTRO OESTE DE MINAS LTDA - SICOOB	
CREDICARMOMINAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DAVIDSON HENRIQUE EULINO SILVA SANTOS
	(ADVOGADO)
SAIT ABRASIVOS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO ARTHUR MENEGASSI FERNANDES
	(ADVOGADO)
TTL - TRANSPACIFIC TRANSPORTES LTDA - ME	
(TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALESSANDRO NILSON DOS REIS (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO CARTOES S.A. (TERCEIRO	
INTERESSADO)	
	KELEN CRISTINA DE SOUZA (ADVOGADO)
	BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO)
PLACAS DO BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
,	BRIAN CERRI GUZZO (ADVOGADO)
JJI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (TERCEIRO	
INTERESSADO)	
,	PAULO LUIZ DA SILVA MATTOS (ADVOGADO)
JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA (TERCEIRO	
INTERESSADO)	
	FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (ADVOGADO)
	THAIS DE SOUZA FRANCA (ADVOGADO)
RENNER SAYERLACK S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
ווייים	DANIELA CARDOSO MENEGASSI (ADVOGADO)
RANCO OLIDINIVEST S/A /TEDCEIDO INTEDESSADO)	PARTIELA CAMPOGO MENEGAGGI (ADVOGADO)
BANCO OURINVEST S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	IODOE DONIZETI CANOLIEZ (ADVOCADO)
OTVDODI AGT. FORUMA SINDUGENIA CONTROLO	JORGE DONIZETI SANCHEZ (ADVOGADO)
STYROPLAST - ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA. (TERCEIRO	
INTERESSADO)	WEST EX BUILDER CONSTRUCTOR OF THE STATE OF
	WESLEY DUARTE GONCALVES SALVADOR (ADVOGADO)
	JOSE CARLOS DE JESUS GONCALVES (ADVOGADO)
DUDATEV C A (TEDOCIDO INTEDESCADO)	MARIA MADALENA ANTUNES (ADVOGADO)
DURATEX S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	LUIZ GUOTAVO DOGUA GUNZERA DE SUCCESA DE SUC
	LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA ROCHOLI (ADVOGADO)
CCB COATINGS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL NOJIRI GONCALVES (ADVOGADO)
ARAUCO DO BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIZA DANIELE MONTEIRO DOS REIS (ADVOGADO)
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA	
(TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANA CAROLINA FONTES BREGUNCI (ADVOGADO)
BERNECK S.A. PAINEIS E SERRADOS (TERCEIRO	
INTERESSADO)	
	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO)

JOWAT DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANIEL BARCELOS COELHO (ADVOGADO)
COFERMETA SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOAO BATISTA DONE GOMES (ADVOGADO)
	IGOR HENRIQUE SALLES MAGALHAES (ADVOGADO)
	PEDRO HENRIQUE GONCALVES MAIA (ADVOGADO)
NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S.A. (TERCEIRO	
INTERESSADO)	
	VIRGILIO CESAR DE MELO (ADVOGADO)

	Documentos				
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo		
2922691442	23/04/2021 19:17	Manifestação Administradora Judicial	Manifestação		
3245831418	23/04/2021 19:17	2021.04.23 - Juntada RMA fevereiro 2021	Manifestação		
3245831420	23/04/2021 19:17	ALTTUS - 10° RMA CONQUISTA - Fevereiro 2021	Documento de Comprovação		

Petição em PDF.





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA **VARA ÚNICA** DA COMARCA DE **ITAGUARA /MG** 

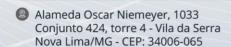
#### Processo n.º 5000687-92.2019.8.13.0322

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL, inscrita na OAB/MG sob o n.º 170.449, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de CONQUISTA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A., CONQUISTA MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS S.A., IMOBILIARIA ITAGUARA S.A. e INDUSTRIALIZADORA ITAGUARA LTDA - EPP, em recuperação judicial, vem, respeitosamente, perante V. Exa., requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de fevereiro de 2021.

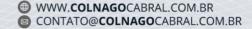
Termos em que pede deferimento.

De Belo Horizonte/MG para Itaguara/MG, em 23 de abril de 2021.

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL OAB/MG 170.449 Administradora Judicial



+55 31 3879-2669 +55 31 2115-6166







### 5000687-92.2019.8.13.0322

### RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### **GRUPO CONQUISTA**

CONQUISTA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A.

CONQUISTA MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS S.A.

IMOBILIÁRIA ITAGUARA S.A.

INDUSTRIALIZADORA ITAGUARA EIRELI – EPP.

RMA - FEVEREIRO 2021

Este relatório mensal, inclusive seus anexos, contêm informações confidenciais, elaborado exclusivamente para fins da Recuperação Judicial 5004226-62.2019.8.13.0194 - MINERAÇÃO MARSIL EIRELI LTDA. O sigilo de seu conteúdo deve ser resguardado e qualquer forma de utilização, reprodução, retransmissão, alteração, distribuição e/ou divulgação, no todo ou em parte, sem a autorização prévia e expressa, é estritamente proibida.



### **SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO	3
2. A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	4
3. OBJETO E FINALIDADE DA PERÍCIA	6
4. METODOLOGIA APLICADA	6
5. CONJUNTURA ECONÔMICA	6
6. ANÁLISE PATRIMONIAL	7
6.1 BALANÇO PATRIMONIAL	7
6.1.1 Caixa e equivalente de caixa	8
6.1.2 Contas a receber de clientes	8
6.1.3 Outros créditos	9
6.1.4 Estoque	10
6.1.5 Empréstimos a receber	11
6.1.6 Imobilizado	12
6.2 BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO	12
6.2.1 Empréstimos e financiamentos	13
6.2.2 Fornecedores	14
6.2.3 Obrigações tributárias	15
6.2.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias	16
6.2.5 Transações com partes relacionadas	17
6.2.6 Patrimônio líquido	17
6.3 Demonstração do resultado do exercício	18
6.3.1 Receita bruta	18
6.3.2 Receita bruta x CPV	19
6.3.3 Resultado do período	20
7. ANÁLISE FINANCEIRA	21
7.1 Índices de Liquidez	21
7.2 Endividamento	22
7.3 Capital de Giro	23
8. RECURSOS HUMANOS	23
9. CRONOGRAMA PROCESSUAL	24
10. CONCLUSÃO	25





### 1. INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da recuperação judicial do Grupo Conquista formado pelas empresas: Conquista Indústria de Móveis S.A., Conquista Máquinas, Veículos e Equipamentos S.A., Imobiliária Itaguara S.A. e Industrializadora Itaguara Eire li S.A., em conjunto com a Alttus D&B Auditoria e Consultoria – EPP, empresa nomeada no presente feito na qualidade de auditora financeira, representada pelo perito contábil, Sr. Luís Felipe Daguer Braga, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar relatório de atividades referente ao mês de **fevereiro de 2021.** 

O presente está lastreado em elementos fornecidos pelas Recuperandas, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, "c", da Lei n°. 11.101/2005.

A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis das Recuperandas, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Campagnaro Colnago Cabral Administradora Judicial OAB/MG 170.449 Contador CRCMG 110.726/O-2





### 2. A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As Sociedades (i) CONQUISTA INDÚSTRIA, (ii) IMOBILIÁRIA ITAGUARA e (iii) CONQUISTA MÁQUINAS, ora Requerentes, iniciaram sua atuação no mercado de desenvolvimento e fabricação de móveis em 2004, no Município de Itaguara/MG, tendo como atividade principal a fabricação e comercialização de camas de solteiro e de casal.

Com o crescimento dos negócios, as Requerentes ampliaram seu mercado de atuação, passando a produzir outros produtos, tais como: cômodas, criados, roupeiros, dentre outros.

Em 2010, idealizando a constante evolução e visando expandir, mais ainda, os horizontes de sua operação, tornaram-se parceiros comerciais da (iv) INDUSTRIALIZADORA ITAGUARA (também Requerente) para, com isso, otimizar suas operações com ganho de escala, fator tão fundamental neste mercado.

A partir de então, neste novo formato de atuação comercial, as Requerentes passaram a atuar em conjunto no mercado, o que lhes garantiu maior capacidade produtiva e excelência no atendimento aos clientes, fazendo com que, no ano de 2015, abrissem a filial da CONQUISTA INDÚSTRIA, onde atualmente concentra-se o estoque de materiais e produtos acabados, além da expedição e triagem de devoluções de entregas.

Nesse contexto, hoje, as Sociedades Requerentes acumulam aproximadamente 15 (quinze) anos de experiência, pautadas no constante aprimoramento e na melhoria dos seus produtos e serviços, tornando-as especialistas na fabricação de móveis seriados, que são comercializados para mais de mil clientes em todo o Brasil, entre eles, grandes empresas como Dafiti, Casas Bahia, Magazine Luiza, Tok&Stok e Americanas.





Foram apontadas como causas da crise econômica da empresa as seguintes circunstâncias:

- Mudança do cenário político-econômico, a partir de 2014, em razão da instabilidade financeira que assolou
  o país, as Requerentes passaram a sentir os efeitos da crise, especialmente pelo aumento da retração
  econômica do mercado;
- Em uma tentativa de ajustar os custos de produção e, com isso, minimizar os prejuízos e otimizar a atividade empresarial explorada, construíram, utilizando grande parte de seus recursos próprios, a sede da filial da CONQUISTA INDÚSTRIA:
- Os elevados custos com a operação, mão de obra, compras e fornecimentos também contribuíram para agravar a situação econômico-financeira das Requerentes. Isto porque, almejando superar a crise e permanecer em posição competitiva no mercado, promoveram significativas alterações em sua linha de produção, realizando grandes investimentos em estrutura física e maquinário, que também foram financiadas, em parte, com recursos obtidos com Instituições Financeiras; e
- Para viabilizar a superação da crise econômico-financeira, diminuindo o comprometimento da receita com
  os encargos financeiros, as Requerentes resolveram colocar à venda parte dos imóveis que compõem o seu
  ativo e que estavam integralizados na IMOBILIÁRIA ITAGUARA, equacionando, assim, o caixa. Porém,
  aproximadamente cinco meses após a disponibilização de alguns imóveis para a venda, as requerentes
  foram surpreendidas por decisão liminar proferida em sede de cautelar fiscal, que tramita em segredo de
  justiça, o que inviabilizou o sucesso do planejamento idealizado para a superação da crise.

Registra-se que, atualmente, o processo está em fase de consolidação do quadro-geral de credores para a consequente designação da assembleia geral, tendo em vista a apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial.

Segue abaixo linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:







5

#### 3. OBJETO E FINALIDADE

O presente relatório tem por objetivo analisar a contabilidade da Recuperanda, a partir do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado relativo ao mês de **fevereiro de 2021**.

A análise foi realizada através da estrutura de capital, liquidez, rentabilidade e endividamento, com a finalidade de acompanhar a Recuperanda mensalmente após o deferimento da sua recuperação judicial, detalhando cenário referente à evolução econômica do empreendimento.

#### 4. METODOLOGIA APLICADA

Este Relatório mensal de Atividades (RMA) foi elaborado em conformidade com os ditames da NBC T 13 – Da Perícia Contábil, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Para a elaboração deste RMA foram empregados procedimentos técnico-científicos tais como análises, estudos, observações, levantamentos de dados e informações, mensuração, avaliação, dentre outros, destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução do litígio ou constatação de fato.

#### 5. CONJUNTURA ECONÔMICA

A Recuperanda atua no ramo da indústria moveleira. Durante o primeiro semestre do exercício de 2020, o mundo foi impactado pela pandemia do COVID-19, o qual acarretou diversas medidas de combate ao novo vírus, pautadas, substancialmente, no isolamento social das pessoas e na paralisação de vários setores da economia. No entanto, mesmo havendo paralisado suas atividades por 2 (dois) meses, o Grupo Econômico "Conquista" vem conseguindo manter suas atividades normais de produção, adotando medidas importantes de prevenção ao COVID-19, podendo citar:

- Divisão da força de trabalho em dois turnos;
- Medição da temperatura e afastamento de empregados enquadrados em grupo de risco;
- Ajustes nas escalas de refeições para diminuir o número de pessoas no refeitório;
- Ajustes na escala de transporte, reduzindo a concentração de empregados nos ônibus fretados; e
- \* Fornecimento de EPI's para higienização e controle da transmissão do vírus, dentre outros.





6

#### 6. ANÁLISE PATRIMONIAL

As análises tomarão como base as demonstrações contábeis do Grupo Conquista de forma consolidada, abrangendo as empresas: Conquista Indústria de Móveis S.A., Conquista Máquinas, Veículos e Equipamentos S.A, Imobiliária Itaguara S.A. e Industrializadora Itaguara Eirelli – EPP.

#### 6.1. Balanço Patrimonial - Ativo (valores expressos em Reais - R\$)

Tomando como base a parte do **Ativo** do Balanço Patrimonial, analisaremos as contas: "Caixa e Equivalente de Caixa", "Clientes", "Valores a Receber", "Outros Créditos" e "Estoque".

	31.12.2020	AV	31.01.2021	AV	<u>28.02.2021</u>	AV
ATIVO	17.525.049,45	100,00%	18.566.977,97	119,23%	18.212.365,55	100,00%
CIRCULANTE	10.158.553,35	57,97%	11.216.780,60	79,64%	10.864.386,44	59,65%
DISPONIBILIDADES	434.309,21	2,48%	291.191,41	20,80%	303.565,58	1,67%
CAIXA	141.934,05	0,81%	142.647,35	20,00%	144.975,65	0,80%
BANCOS CONTA MOVIMENTO	293.319,02	1,67%	156.604,85	0,84%	162.435,05	0,89%
CHEQUES PRÓPRIOS A COMPENSAR	(943,86)	-0,01%	(8.060,79)	-0,04%	(3.845,12)	-0,02%
VALORES A RECEBER	3.491.991,78	19,93%	3.238.987,28	17,44%	3.554.070,36	19,51%
OUTROS CRÉDITOS	1.979.808,79	11,30%	1.547.187,17	8,33%	1.678.067,86	9,21%
ESTOQUES	4.249.029,71	24,25%	6.130.271,09	33,02%	5.321.290,29	29,22%
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.383,68	0,02%	9.113,47	0,05%	7.362,17	0,04%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.366.496,10	42,03%	7.350.197,37	39,59%	7.347.979,11	40,35%
OUTROS CRÉDITOS	27.322,96	0,16%	27.322,96	0,15%	27.322,96	0,15%
DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE	25.906,71	0,15%	22.300,75	0,12%	18.694,85	0,10%
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	977.134,04	5,58%	977.134,04	5,26%	977.134,04	5,37%
EMPRÉSTIMOS A RECEBER-COLIGADAS	912.834,04	5,21%	912.834,04	4,92%	912.834,04	5,01%
CONQUISTA PARTICIPAÇÕES	822.386,34	4,69%	822.386,34	4,43%	822.386,34	4,52%
CONQUISTA INDÚSTRIA DE MOVEIS	90.447,70	0,52%	90.447,70	0,49%	90.447,70	0,50%
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	64.300,00	0,37%	64.300,00	0,35%	64.300,00	0,35%
IMOBILIZADO	6.324.428,95	36,09%	6.311.736,18	33,99%	6.313.123,82	0,35
CONSÓRCIOS NÃO CONTEMPLADOS	11.703,44	0,07%	11.703,44	0,06%	11.703,44	0,06%

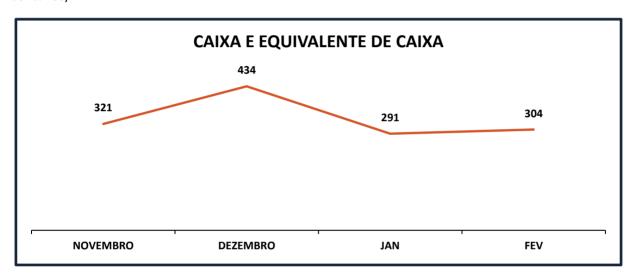




#### 6.1.1 Caixa e equivalentes de caixa (valores expressos em Reais - R\$)

	31.12.2020	AV	31.01.2021	AV	28.02.2021	AV
DISPONIBILIDADES	434.309,21	2,48%	291.191,41	20,80%	303.565,58	1,67%
CAIXA	141.934,05	0,81%	142.647,35	20,00%	144.975,65	0,80%
BANCOS CONTA MOVIMENTO	293.319,02	1,67%	156.604,85	0,84%	162.435,05	0,89%
CHEQUES PRÓPRIOS A COMPENSAR	(943,86)	-0,01%	(8.060,79)	-0,04%	(3.845,12)	-0,02%

A conta "Caixa e Equivalente de Caixa" apresenta variação de 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento), perfazendo saldo de R\$ 303.565,58 (trezentos e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)



(valores em milhares de reais)

É importante que as Recuperandas empreendam esforços no intuito de diminuir o saldo mantido na conta "Caixa", da ordem de R\$ 144.975,65 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), de modo a convertê-lo em aplicações que gerem rendimentos favoráveis ao Grupo CONQUISTA.

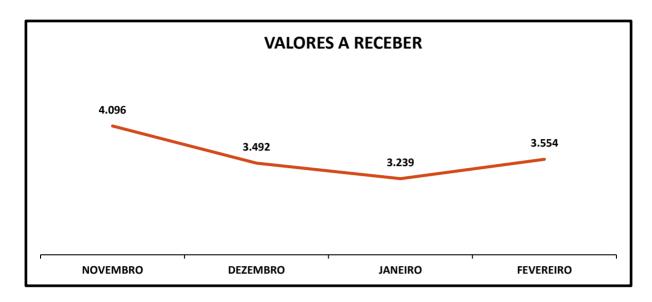
#### 6.1.2 Contas a Receber de Clientes (valores expressos em Reais – R\$)

No gráfico abaixo é possível constatar que a conta "Valores a receber" apresentou aumento de 9,73% (nove vírgula setenta e três por cento), perfazendo montante de R\$ 3.554.070,36 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setenta reais e trinta e seis centavos).

A variação se justifica pelo aumento de 35,3% (trinta e cinco vírgula três por cento) no faturamento (item 6.3.1. Receita Bruta).





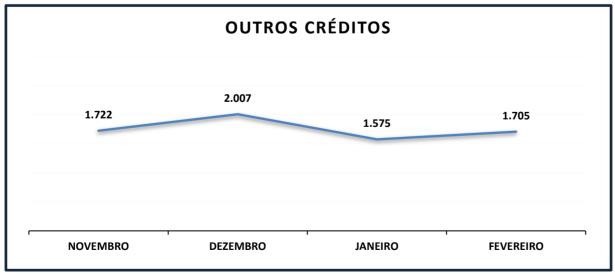


(valores em milhares de reais)

#### 6.1.3 Outros Créditos (valores expressos em Reais - R\$)

Noutro plano, a conta "Outros Créditos" apresentou aumento de 8,31% (oito vírgula trinta e um por cento), sendo composta por "Cheques Devolvidos em Cobrança" e "Adiantamento a Fornecedores", perfazendo total de R\$ 1.705.390,82 (um milhão, setecentos e cinco mil, trezentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).

Deste total, R\$ 738.231,51 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) referem-se aos adiantamentos com partes relacionadas a "Industrializadora Itaguara Eireli". (ver item 6.2.5)



(valores em milhares de reais)

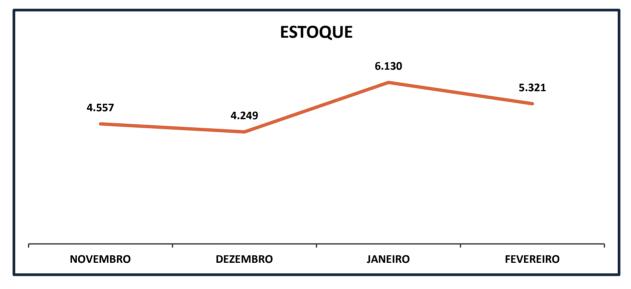




#### 6.1.4 Estoque (valores expressos em Reais – R\$)

	31.12.2020	31.01.2021	<u> 28.02.2021</u>
PROD. EM PODER DE TERCEIROS (INDUSTR. ITAGUARA)	1.399.318,63	2.301.540,49	2.027.767,60
PROD. EM PODER DE TERCEIROS (CARTONAGEM)	1.399.318,63	2.301.540,49	2.027.767,60
PRODUTOS ACABADOS/MERCADORIA PARA REVENDA	1.450.392,45	1.527.190,11	1.265.755,09
TOTAL DOS ESTOQUES	4.249.029,71	6.130.271,09	5.321.290,29

A rubrica "Estoque" apresentou queda de 13,2% (treze vírgula dois por cento), totalizando R\$ 5.321.290,29 (cinco milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos).



(valores em milhares de reais)

De acordo com informações da Recuperanda, o valor mantido em estoque se refere a produtos que necessitam de prazo maior para produção, sendo que, por motivos estratégicos, é mantido alto volume de produtos acabados de modo que, havendo vendas, a fábrica estará apta a atender seus clientes e ganhar competitividade no mercado.

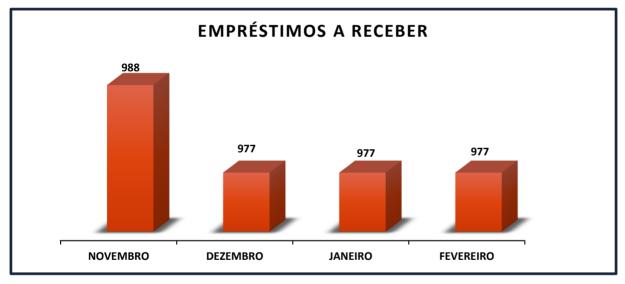




### 6.1.5 Empréstimos a Receber (valores expressos em Reais - R\$)

	<u>31.12.2020</u>	31.01.2021	28.02.2021
NÃO CIRCULANTE	<u>977.134,04</u>	977.134,04	977.134,04
EMPRÉSTIMOS A RECEBER-COLIGADAS	912.834,04	912.834,04	912.834,04
CONQUISTA PARTICIPAÇÕES	822.386,34	822.386,34	822.386,34
CONQUISTA INDÚSTRIA DE MOVEIS	90.447,70	90.447,70	90.447,70
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	64.300,00	64.300,00	64.300,00
LUCAS RIBEIRO COSTA	64.300,00	64.300,00	64.300,00
TOTAL VALORES A RECEBER	977.134,04	977.134,04	977.134,04

A rubrica "Empréstimos a Receber" não apresentou variação no referido mês, permanecendo com saldo de R\$ 977.134,04 (novecentos e setenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e quatro centavos).



(valores em milhares de reais)





#### 6.1.6 Imobilizado (valores expressos em Reais R\$)

	<u>31.12.2020</u>	<u>31.01.2021</u>	<u>28.02.2021</u>
IMOBILIZADO	6.324.428,95	6.311.736,18	6.313.123,82
IMÓVEIS	1.499.123,33	1.499.123,33	1.499.123,33
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	432.337,63	432.337,62	432.337,62
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.473.347,59	4.473.347,59	4.473.347,59
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	16.909,10	16.909,10	16.909,10
VEÍCULOS	497.152,32	497.152,32	497.152,32
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(594.441,02)	(607.133,78)	(619.944,86)

O Imobilizado apresenta queda irrelevante de 0,2% (zero vírgula dois por cento), que se refere à depreciação mensal.

#### 6.2. Balanço Patrimonial – Passivo (valores expressos em Reais – R\$)

Tomando como base a parte do **Passivo** do Balanço Patrimonial, analisaremos as contas: "Empréstimos e Financiamentos", "Fornecedores", "Obrigações Tributárias" e "Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias".

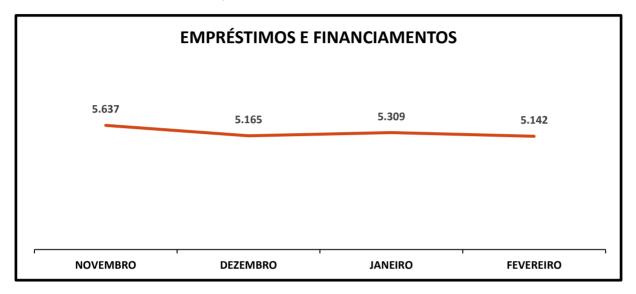
	30.11.2020	AV	31.12.2020	AV	31.01.2021	AV	29.02.2020	AV
PASSIVO	18.045.318,24	100,00%	17.525.049,45	100,00%	18.566.977,98	100,00%	18.156.442,90	100,00%
CIRCULANTE	16.401.812,50	90,89%	15.761.168,95	89,94%	4.964.496,51	26,74%	15.492.278,44	85,33%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.118.673,90	11,74%	1.666.528,08	9,51%	1.125.642,77	6,06%	964.835,82	5,31%
FORNECEDORES	11.161.731,80	61,85%	11.089.600,32	63,28%	238.934,73	1,29%	11.221.696,91	61,81%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	371.012,61	2,06%	277.548,85	1,58%	43.563,57	0,23%	64.797,86	0,36%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	588.998,54	3,26%	515.714,47	2,94%	454.049,72	2,45%	448.861,93	2,47%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.161.395,65	11,98%	2.211.777,23	12,62%	3.102.305,72	16,71%	2.792.085,92	15,38%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.775.024,10	26,46%	4.741.416,80	27,06%	16.443.932,93	88,57%	5.468.342,15	30,12%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.518.056,08	19,50%	3.498.674,28	19,96%	4.183.691,89	22,53%	4.177.012,79	23,01%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.256.968,02	6,97%	1.242.742,52	7,09%	1.289.480,31	6,95%	1.273.490,84	7,01%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	17.838,52	0,10%	17.838,52	0,10%
FORNECEDORES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.952.922,21	58,99%	0,00	0,00%
PATRIMÕNIO LÍQUIDO	(3.131.518,36)	-17,35%	(2.977.536,30)	-16,99%	(2.841.451,46)	-15,30%	(2.804.177,69)	-15,44%
CAPITAL SOCIAL	1.874.000,00	10,38%	1.874.000,00	10,69%	1.874.000,00	10,09%	1.874.000,00	10,32%
RESERVA DE LUCROS	4.969.669,27	27,54%	4.966.969,27	28,34%	4.964.469,27	26,74%	4.961.169,27	27,32%
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	(10.119.769,40)	-56,08%	(10.052.938,37)	-57,36%	(9.768.277,21)	-52,61%	(9.768.277,21)	-53,80%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	144.581,77	0,80%	234.432,80	1,34%	88.356,48	0,48%	128.930,25	0,71%





### 6.2.1 Empréstimos e Financiamentos (valores expressos em Reais – R\$)

A rubrica "Empréstimos e Financiamentos" apresentou queda de 3,15% (três vírgula quinze por cento), perfazendo montante de R\$ 5.141.848,61 (cinco milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).



(valores em milhares de reais)

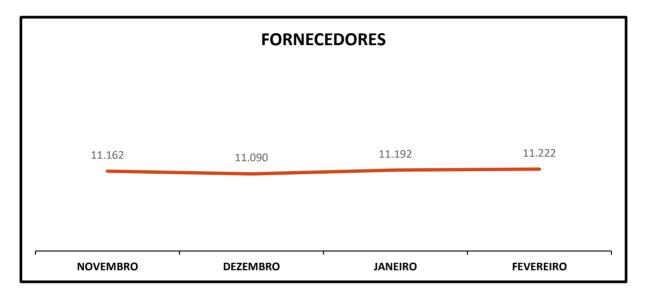
É relevante destacar que 81,2% (oitenta e um vírgula dois por cento) do saldo total dos *"Empréstimos Financiamentos"* estão classificados no exigível a longo prazo, proporcionando à Recuperanda um período maior para quitação de seus compromissos.





### 6.2.2 Fornecedores (valores expressos em Reais - R\$)

A conta "Fornecedores" apresentou aumento de 0,27% (zero vírgula vinte e sete por cento), no montante de R\$ 11.221.696,91 (onze milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos).



(valores em milhares de reais)

Em janeiro de 2021 houve reclassificação da conta "Fornecedores", transferindo saldos do curto para o longo prazo. Após entendimento junto a Recuperanda, processou-se a reversão do referido lançamento no mês de fevereiro, conforme quadro abaixo:

	<u>31.12.2020</u>	31.01.2021	<u>28.02.2021</u>
FORNECEDORES	11.089.600,32	11.191.856,94	11.221.696,91
CIRCULANTE	11.089.600,32	238.934,73	11.221.696,91
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	10.952.922,21	-

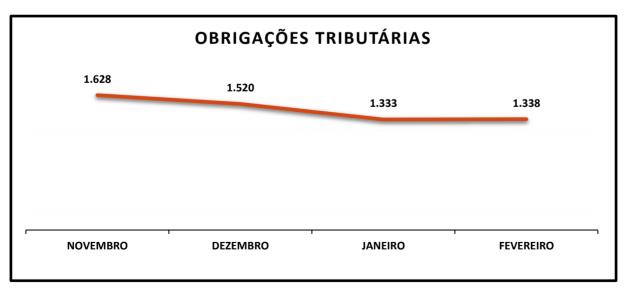




### 6.2.3 Obrigações Tributárias (valores expressos em Reais - R\$)

	31.12.2020	31.01.2021	28.02.2021
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CIRCULANTE	277.548,85	43.563,57	64.797,86
IRPJ A RECOLHER	16.166,50	1.858,60	10.940,55
CSLL A RECOLHER	7.978,66	-	3.993,33
IRRF SOBRE SALARIOS A RECOLHER	598,14	399,91	401,06
IPI A RECOLHER	50.688,96	-	3.756,59
ICMS A RECOLHER	61.996,17	-	1.097,93
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQ. A RECOLHER	2.445,74	139,13	852,28
ICMS DIFAL DESTINATÁRIO A RECOLHER	209,34	1.304,38	5.327,72
PIS A RECOLHER	6.054,21	94,59	119,29
COFINS A RECOLHER	27.949,03	436,56	550,56
PIS /COFINS/CSLL RETIDOS A RECOLHER	173,49	150,29	394,55
IRRF S/NF SERVICO A RECOLHER	55,96	48,48	127,28
ICMS S/TRANSPORTES A RECOLHER	4.491,25	2.983,65	3.342,39
IRRF S/COMISSÃO A RECOLHER	11,69	128,17	70,25
PARCELAMENTOS FEDERAIS	62.727,26	-	-
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	36.002,45	36.019,81	33.824,08
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - LONGO PRAZO	1.242.742,52	1.289.480,31	1.273.490,84
REFIS DA CRISE A RECOLHER	352.233,63	409.917,67	404.874,45
REGULARIZE 12.063852700.88	730.209,33	721.194,40	712.179,47
REGULARIZE 12.065186900.66	160.299,56	158.368,24	156.436,92
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.520.291,37	1.333.043,88	1.338.288,70

As "Obrigações Tributárias" apresentaram aumento de 0,39% (zero vírgula trinta e nove por cento), perfazendo saldo de R\$ 1.338.288,70 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).



(valores em milhares de reais)

As Recuperandas apresentaram comprovantes de recolhimento de IRRF, CSLL, PIS e COFINS.



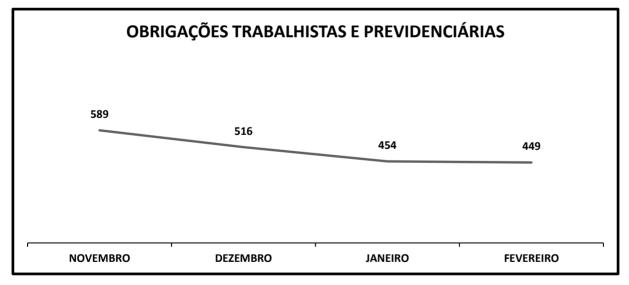


15

### 6.2.4 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias (valores expressos em Reais - R\$)

	<u>31.12.2020</u>	31.01.2021	<u>28.02.2021</u>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	515.714,47	454.049,72	448.861,93
SALÁRIOS A PAGAR	120.975,03	110.608,44	104.181,71
PRO LABORE A PAGAR	7.938,73	8.455,00	8.455,00
RESCISÕES A PAGAR	-	5.497,53	1.280,92
FÉRIAS A PAGAR	17.838,52	-	_
INSS A RECOLHER	20.592,35	19.149,87	19.310,13
FGTS A RECOLHER	18.174,83	12.746,52	12.503,53
PROVISÕES PARA FÉRIAS	329.838,11	283.814,47	276.063,66
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	356,90	13.777,89	27.066,98
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	-	-	-

O gráfico abaixo apresenta as variações da conta "Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias", indicando que houve queda de 1,14% (um vírgula quatorze por cento), perfazendo saldo de R\$ 448.861,93 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos).



(valores em milhares de reais)

As Recuperandas vêm mantendo os recolhimentos regulares do INSS e FGTS, com apresentação das guias de recolhimento e respectivos comprovantes de pagamento.





#### 6.2.5 Transações com Partes Relacionadas (valores expressos em Reais - R\$)

A tabela abaixo demonstra a variação relativa às operações com partes relacionadas, conforme exposto a seguir:

	POSIÇÃO EM	POSIÇÃO EM	VARIAÇÃO	DESCRIÇÃO
	31.01.2021	28.02.2021		
CURTO PRAZO	3.104.252,59	2.847.836,11	(256.416,48)	-
CONQUISTA IND. MOVEIS (Ativo) X INDUSTRIALIZADORA ITAGUARA (Ativo)	2.301.540,49	2.027.767,60	(273.772,89)	MATÉRIA PRIMA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO
CONQUISTA IND. MOVEIS (Ativo) X INDUSTRIALIZADORA ITAGUARA (Passivo)	727.205,10	738.231,51	11.026,41	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES
CONQUISTA MÁQ. VEÍCULOS (Ativo) X INDUSTRIALIZADORA ITAGUARA (Passivo)	73.270,00	79.600,00	6.330,00	ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CONQUISTA IND. MOVEIS (Ativo) X INDUSTRIALIZADORA ITAGUARA (Passivo)	2.237,00	2.237,00	0,00	FORNECEDORES
LONGO PRAZO	912.834,04	912.834,04	0,00	
IMOBILIÁRIA ITAGUARA (Ativo) X CONQUISTA IND. MOVEIS (Passivo)	90.447,70	90.447,70	0,00	EMPRÉSTIMOS A RECEBER
IMOBILIÁRIA ITAGUARA (Ativo) X CONQUISTA PARTICIPAÇÕES (Passivo)	308.200,00	308.200,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A RECEBER
CONQUISTA MÁQ. VEÍCULOS (Ativo) X CONQUISTA PARTICIPAÇÕES (Passivo)	514.186,34	514.186,34	0,00	EMPRÉSTIMOS A RECEBER

Cumpre destacar que a definição de parte relacionada é extraída do art. 34, § 3º, da Lei nº 4.595 de 1964, consistente em obrigações assumidas com:

- I seus controladores, pessoas físicas ou jurídicas;
- II seus diretores e membros de órgãos estatutários ou contratuais;
- III o cônjuge, o companheiro e os parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, das pessoas mencionadas nos incisos I e II deste parágrafo;
- IV as pessoas físicas com participação societária qualificada em seu capital; e
- V as pessoas jurídicas:
  - a) com participação qualificada em seu capital;
  - b) em cujo capital, direta ou indiretamente, haja participação societária qualificada;
  - c) nas quais haja controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária; e
  - d) que possuírem diretor ou membro de conselho de administração em comum.

#### 6.2.6 Patrimônio Líquido (valores expressos em Reais – R\$)

O patrimônio líquido se encontra negativo, reflexo dos resultados deficitários acumulados nos exercícios anteriores e no exercício de 2020.

	<u>31.12.2020</u>	<u>31.01.2021</u>	<u>28.02.2021</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(2.977.536,30)	(2.841.451,46)	(2.804.177,69)
CAPITAL SOCIAL	1.874.000,00	1.874.000,00	1.874.000,00
RESERVA DE LUCROS	4.966.969,27	4.964.469,27	4.961.169,27
LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	(10.052.938,37)	(9.768.277,21)	(9.768.277,21)





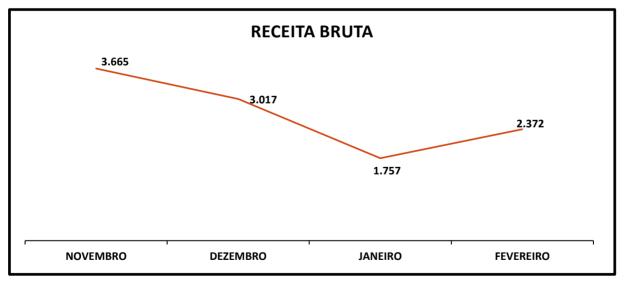
17

### 6.3. Demonstração do Resultado do Exercício (valores expressos em Reais - R\$)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.12.2020	AV	31.01.2021	AV	29.02.2020	AV
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.016.990,15	100,00%	1.756.535,22	100,00%	2.371.877,56	100,00%
VENDAS DE PRODUTOS	3.016.990,15	100,00%	1.756.535,22	100,00%	2.371.877,56	100,00%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(728.885,83)	-24,16%	(391.851,41)	-22,31%	(500.427,38)	-21,10%
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.288.104,32	75,84%	1.364.683,81	77,69%	1.871.450,18	78,90%
(-) CPV - CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(1.871.243,95)	-62,02%	(1.096.773,32)	-62,44%	(1.638.907,89)	-69,10%
LUCRO BRUTO	416.860,37	13,82%	267.910,49	15,25%	232.542,29	9,80%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(246.232,88)	-8,16%	(198.858,68)	-11,32%	(178.879,63)	-7,54%
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.293,59	0,08%	19.304,67	1,10%	3.090,89	0,13%
RESULTADO OPERACIONAL	172.921,08	5,73%	88.356,48	5,03%	56.753,55	2,39%
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	7.730,36	0,00
EBTIDA	172.921,08	5,73%	88.356,48	5,03%	64.483,91	2,72%
RESULTADO FINANCEIRO	14.596,73	0,48%	0,00	0,00%	13.785,42	0,58%
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(12.692,76)	-0,42%	0,00		(12.370,74)	
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS - CSLL E IRPJ	174.825,05	5,79%	88.356,48	5,03%	65.898,59	2,78%
(-) PROVISÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(6.803,62)	-0,23%	(4.188,22)	-0,24%	(3.993,33)	-0,17%
(-) PROVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA	(11.339,37)	-0,38%	(9.168,30)	-0,52%	(9.092,57)	-0,38%
RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS	156.682,06	5,19%	74.999,96	4,27%	52.812,69	2,23%

#### 6.3.1. Receita Bruta (valores expressos em Reais - R\$)

O Grupo Conquista apresentou aumento da receita bruta equivalente a 35% (trinta e cinco por cento), de forma a totalizar R\$ 2.371.877,56 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).



(valores em milhares de reais)

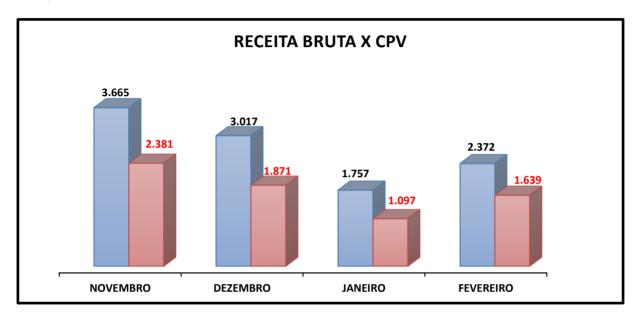


Assinado eletronicamente por: TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL - 23/04/2021 19:17:05



### 6.3.2. Receita Bruta x CPV (valores expressos em Reais - R\$)

O custo do produto vendido (CPV) totalizou R\$ 1.638.907,89 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e sete reais e oitenta e nove centavos) representando 69,1% (sessenta e nove vírgula um por cento) do total da receita bruta.



(valores em milhares de reais)

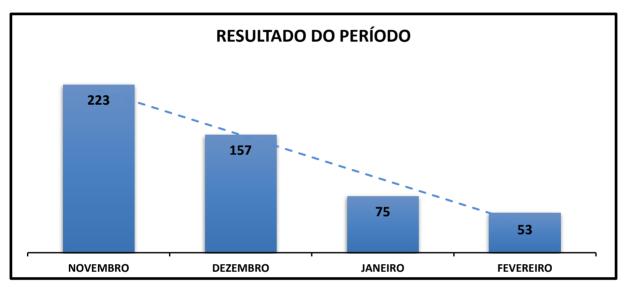
É importante que as Recuperandas realizem gestão dos custos e despesas para que os resultados sejam equacionados, a fim de viabilizar a reestruturação de suas atividades empresariais no curso da recuperação judicial.





### 6.3.3. Resultado do período (valores expressos em Reais - R\$)

O gráfico mostra que as Recuperandas vem apresentando queda no resultado, totalizando R\$ 52.812,69 (cinquenta e dois mil, oitocentos e doze reais e sessenta e nove centavos), equivalente a 29,58% (vinte e nove vírgula cinquenta e oito por cento).



(valores em milhares de reais)

É importante que as Recuperandas retomem viés de recuperação dos resultados, buscando eficiência, melhorando os processos produtivos e diminuindo os desperdícios, bem como realizem planejamento estratégico, visando o equilíbrio dos custos, despesas e receitas, para que sejam maximizados os resultados futuros.



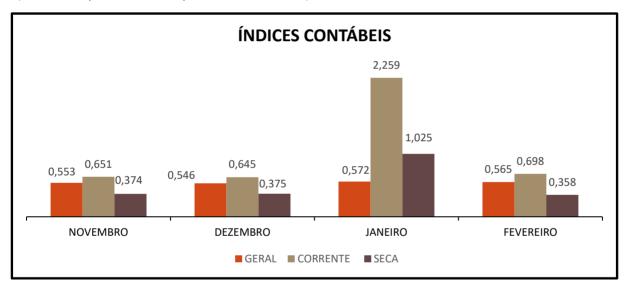


#### 7. ANÁLISE FINANCEIRA

### 7.1 Índices de Liquidez

Sobre as informações contábeis apresentadas, percebe-se que os índices de liquidez corrente e seca apresentaram variação relevante, devido à reclassificação indevida da conta "Fornecedores" de curto prazo para exigível a longo prazo ocorrido em janeiro de 2021, o que elevou os índices acima do valor de referencia 1 (um). Por outro lado, no mês de fevereiro, estes valores foram regularizados, restabelecendo as médias anteriores, abaixo do valor de referência 1 (um).

(Referência para análise 1: quanto maior melhor)



(valores em milhares de reais)

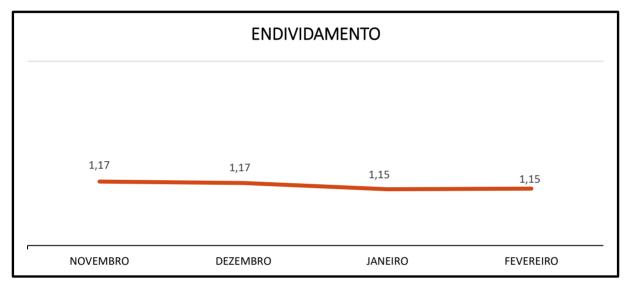




#### 7.2 Endividamento

Em relação ao índice de endividamento do Grupo Conquista, este se manteve estável, permanecendo acima do valor de referência 1 (um), o que evidencia que as Recuperandas ainda dependem do capital de terceiros para o financiamento das atividades econômicas.

(Referência para análise 1: quanto menor melhor)



### 7.3 Capital de Giro Líquido (CGL)

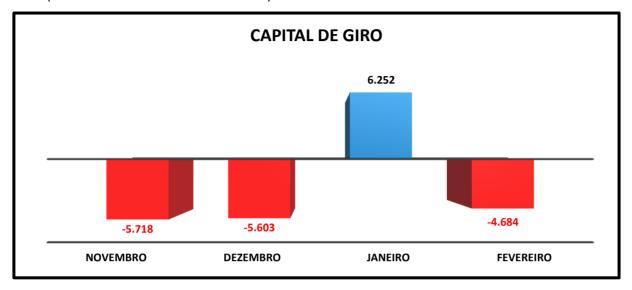
O Capital de Giro corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade. Neste sentido, indica a capacidade de a empresa custear suas obrigações de curto prazo.

Devido à reclassificação dos fornecedores de *curto prazo* para *exigível a longo prazo*, reverteu-se o cenário negativo do saldo capital de giro do GRUPO CONQUISTA, o qual passou a apresentar saldo positivo no mês de janeiro de 2020. No mês de fevereiro, foi processado o estorno da referida reclassificação, de modo que o saldo do capital de giro voltou aos patamares negativos, totalizando -R\$ 4.683.814,65 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).



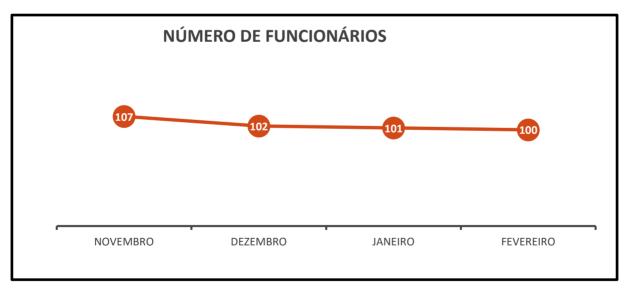


CGL = (Ativo Circulante – Passivo Circulante)

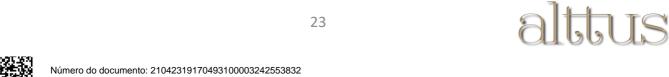


(valores em milhares de reais)

#### 8. RECURSOS HUMANOS



Ocorreu 1 (um) desligamento em fevereiro.



https://pje.tjmg.jus.br: 443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam? x = 21042319170493100003242553832

Assinado eletronicamente por: TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL - 23/04/2021 19:17:05





#### 9. CRONOGRAMA PROCESSUAL

	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS			
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAGUARA/MG				
CRONOGRAMA PROCESSUAL				
PROCESSO N.º:	5000687-92.2019.8.13.0322			
RECUPERANDA:	GRUPO CONQUISTA			
DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05		
09/12/2019	Ajuizamento do pedido de recuperação			
31/01/2020	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º		
03/02/2020	Publicação do deferimento no Diário Oficial			
07/04/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º		
22/04/2020	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º		
31/03/2020	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53		
27/07/2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único		
26/08/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único		
27/07/2020	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º		
06/08/2020	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art.7º, §2º)	art. 8º		
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36		
	1ª Convocação da assembleia Geral de Credores	art. 36, I		
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I		
29/06/2020	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º		
29/07/2020	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6º, § 4º		
05/05/2021	Prazo "STAY PERIOD" prorrogado em 06/11/2020 (ID. 1279404908)			
	Homologação do PRJ	art. 58		
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61		

Este relatório mensal, inclusive seus anexos, contêm informações confidenciais, elaborado exclusivamente para fins da Recuperação Judicial 5004226-62.2019.8.13.0194 - MINERAÇÃO MARSIL EIRELI LTDA. O sigilo de seu conteúdo deve ser resguardado e qualquer forma de utilização, reprodução, retransmissão, alteração, distribuição e/ou divulgação, no todo ou em parte, sem a autorização prévia e expressa, é estritamente proibida.



#### 10. CONCLUSÃO

- O Grupo Conquista apresentou mais um mês de queda no resultado, totalizando R\$ 52.812,69 (cinquenta e dois mil, oitocentos e doze reais e sessenta e nove centavos).
- Em janeiro houve variação relevante nos índices de liquidez corrente e seca devido à reclassificação do saldo da conta "Fornecedores" de curto para longo prazo. Após questionamento às Recuperandas, processou-se o estorno dos lançamentos, de modo que no mês de fevereiro de 2021 os referidos índices voltaram aos patamares dos meses anteriores, abaixo do valor de referência 1 (um).
- As Recuperandas vêm mantendo os pagamentos regulares das obrigações tributárias e previdenciárias.
- ➤ Devido ao estorno da reclassificação da conta fornecedores para longo prazo, o cálculo capital de giro apresentou resultado negativo, totalizando -R\$ 4.683.814,65 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).
- Por estes fundamentos, conclui esta Administradora Judicial pela necessidade de adequação dos processos pelas Recuperandas devido à crise econômica instaurada no Brasil e no mundo, a fim de manter o soerguimento e a reestruturação empresarial do Grupo Conquista.

Atenciosamente,

Belo Horizonte/MG, 22 de abril de 2021.

Taciani Campagnaro Colnago Cabral Administradora Judicial OAB/MG 170.449 Luís Felipe Daguer Braga Contador CRCMG 110.726/O-2



